



O que observar antes de comprar

- Estabeleça um limite para gastar com as compras;
- Pesquise preços;
- Opte por comprar os produtos em estabelecimentos devidamente regularizados e que emitam nota fiscal;
- Verifique se a embalagem do produto contém todas as informações necessárias;
- Exija a nota fiscal;
- Verifique a política de troca da loja;
- Peça por escrito o prazo eventualmente concedido pela loja para troca do produto por liberalidade;
- Guarde todo o material publicitário (jornais de oferta e panfletos);
- Teve problemas com um fornecedor? Procure os órgãos de defesa do consumidor de sua cidade.

DESCUMPRIMENTO DE OFERTA

Se o fornecedor descumprir o prazo da entrega do produto ou prestação do serviço ou, ainda, entregar produto diverso do adquirido, o consumidor pode exigir o cumprimento forçado do pedido ou pode aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do CDC.



Produtos com defeitos

Se adquirir um produto e ele apresentar vício (defeito), saiba que a troca não é imediata, a não ser que o fornecedor, por liberalidade, ofereça a troca dentro de determinado período ou o produto seja essencial. Portanto, se o produto apresentar vícios, procure uma assistência técnica do fabricante e leve o produto para reparo, pois o artigo 18 do CDC estabelece que, sendo constatado um vício em produtos dentro do período da garantia, o fornecedor terá 30 dias para realizar o conserto. Atenção: Exija a Ordem de Serviço - ou documento semelhante - para comprovar que deixou o produto para ser reparado. **IMPORTANTE:** Produtos importados adquiridos no Brasil, em estabelecimentos devidamente legalizados, seguem as mesmas regras dos produtos nacionais.

TROCA DE PRESENTES

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) o estabelecimento comercial **NÃO ESTÁ OBRIGADO** a trocar os produtos/presentes. Entretanto o estabelecimento **PODE** ofertar a troca do produto **POR LIBERALIDADE**, independentemente de vício, devendo cumprir a oferta e informar ao consumidor, através de cartaz, as condições da troca, e, em especial, o prazo para que o consumidor possa exercer esse direito.

SE ARREPENDEU?

Nos casos de compras realizadas fora do estabelecimento comercial (Tv, telefone, internet, etc), o consumidor pode fazer uso do direito de arrependimento, ou seja, desistir da compra, dentro dos 7 (sete) dias, contados da entrega do produto ou assinatura.